CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 526/61

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 4.500.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o séguinte crédito suplementar:

8.63.1 - Serviços industriais.....CR$4.500.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições en contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal